

Processo Seletivo Interno para Diretor(a) de Administração e Finanças

1. OBJETIVO

Processo seletivo para escolha do Diretor de Administração e Finanças da **Fundação Real Grandeza**, que será conduzido pelo Conselho Deliberativo com aplicação de métodos de seleção pela empresa terceirizada Megaquality Brasil, de acordo com as disposições estatutárias e regulamentares em vigor.

2. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme Seção III, Art. 41 do Estatuto Social da Fundação Real Grandeza: O Diretor de Administração e Finanças, além das responsabilidades próprias como integrante da Diretoria Executiva, terá como atribuição administrar as áreas:

- I – Contábil e Econômico-financeira;
- II – Recursos Humanos;
- III – Tecnologia da Informação;
- IV – Serviços Gerais.

Além disso, conforme Inciso IV, do Art. 3º do Capítulo II do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Real Grandeza:

- O Diretor de Administração e Finanças é o responsável pela Contabilidade da REAL GRANDEZA perante à PREVIC e responde pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na legislação;

O parágrafo único do Capítulo IV do mesmo documento ainda expõe a atribuição:

- O Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças representam a Diretoria Executiva na composição do Subcomitê de Risco, responsável pela gestão e ajuste permanente dos riscos inerentes às aplicações financeiras dos planos de benefícios da REAL GRANDEZA.

É obrigatório que todos os candidatos no processo tenham conhecimento sobre o Estatuto Social e o Regimento Interno da Diretoria Executiva, disponíveis nos links abaixo:

- Estatuto Social – [Baixar documento](#)
- Regimento Interno da Diretoria Executiva – [Baixar documento](#)

2.1 Remuneração e Benefícios e Mandato

O Diretor de Administração e Finanças recebe 13 (treze) remunerações no valor de R\$35.999,42, pagas a títulos de pró-labores ao longo do ano, sendo 12 (doze) pró-labores mensais e mais 01 (uma) parcela do pró-labore mensal (paga no mês de dezembro de cada ano), proporcionalmente a um duodécimo do pró labore de dezembro, por mês trabalhado, considerando-se mês completo o período superior a 15 (quinze) dias.

Os benefícios são:

- Vale Refeição/Alimentação no valor de R\$1.341,12 (mensal);
- Remuneração Variável paga a título de PLR;
- A cada 12 meses de serviços prestados, terá direito a licença anual de 30 (trinta) dias para descanso e seu pró-labore será calculado com adicional de 33,33%.

O pró-labore da Diretoria Executiva da REAL GRANDEZA, em contrapartida aos serviços prestados de gestão durante o curso dos respectivos mandatos, previsto no Estatuto da REAL GRANDEZA, Art. 29, inciso X, não está sujeito à Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, pois não se reveste em salário, nem existe contrato de trabalho firmado entre as partes

Em relação ao mandato:

Conforme parágrafo 4º do Art.36, da seção I do Capítulo III do Estatuto Social da Fundação Real Grandeza, todos os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, sendo, entretanto, demissíveis ad nutum.

3. REGRAS E RITO DO PROCESSO

3.1 O processo seletivo será conduzido e supervisionado pelo Conselho Deliberativo em todas as suas fases, tendo contratado a empresa de consultoria Megaquality Brasil para prestar suporte técnico nas fases que entender pertinentes.

3.2. O processo seletivo será estruturado por meio de análise/triagem curricular, documental, avaliações individuais de competências e verificação de antecedentes de cada um dos candidatos (backgroundcheck). Serão aplicados testes de conhecimento técnico, personalidade e avaliação comportamental (assessment), além de realização de entrevistas, a serem conduzidas pelo Conselho Deliberativo e pela empresa de consultoria contratada.

3.3. Todas as etapas serão realizadas de forma on-line, no que se tratar de contato com a empresa de consultoria contratada; e ainda, podendo ser on-line e/ou presencial, no que se tratar de contatos com a Real Grandeza e seu Conselho Deliberativo, a critério da Entidade, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

3.4. Para participar do processo seletivo é necessário cumprir todos os requisitos mínimos especificados no Edital, bem como atender ao disposto nos artigos do Estatuto da Entidade e demais normas legais aplicáveis ao segmento de entidade fechada de previdência complementar, sob pena de desclassificação.

3.5 A consultoria externa contratada receberá as inscrições dos candidatos, com a documentação obrigatória, verificará o preenchimento dos requisitos mínimos e também os desejáveis descritos no Edital (etapa de triagem curricular) e fará avaliação das habilidades, competências e perfil de cada um dos candidatos (assessment), bem como realizará verificação de antecedentes (backgroundcheck). Após concluída esta etapa, entrevistará os candidatos aptos, elaborando Relatório de Avaliação individualizado, que será encaminhado para avaliação do Conselho Deliberativo.

3.6 Após análise do Relatório, o Conselho Deliberativo selecionará os primeiros colocados, conforme ranqueamento, para serem entrevistados e definirá o candidato para nomeação e posterior habilitação pela PREVIC.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

4.1 São requisitos obrigatórios para o cargo (eliminatórios):

4.1.1. Ter formação de nível superior completa (requisito legal) ;

4.1.2. Possuir comprovada experiência, de no mínimo 3 (três) anos, no exercício de atividades de gestão nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria (requisito legal);

4.1.3. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado em ação relacionada com a responsabilidade de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido (requisito legal);

4.1.4. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público nos últimos cinco anos (requisito legal);

4.1.5. Ter residência no Brasil (requisito legal);

4.1.6. Ser participante ativo ou assistido de algum dos planos administrados pela FRG, no gozo de seus direitos estatutários, com pelo menos 5 (cinco) anos de filiação efetiva e ininterrupta à Entidade (requisito estatutário);

4.1.7. Ter reputação ilibada (requisito legal);

4.1.8. Não ter exercido atividades político-partidárias em período inferior a 2 (dois) anos antes da inscrição, ou seja, que o candidato não tenha participado da estrutura organizacional e decisória de partidos políticos;

4.1.9. Não ter firmado contratos ou parcerias, como fornecedor, comprador, demandante ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza, com a FRG ou com algum de seus patrocinadores, em período inferior a 2 (dois) anos antes da data da inscrição, salvo nos contratos de empréstimos e financiamentos; e

4.1.10. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membro dos órgãos estatutários da FRG que estejam no exercício de seu mandato.

4.2 São requisitos desejáveis (contam ponto no resultado final):

Os seguintes atributos são desejáveis e deverão compor o ranqueamento da performance do candidato:

4.2.1. Ter formação em nível de pós graduação – Especialização, Mestrado, e ou Doutorado - compatível com especialidade do cargo desejado ou em área de gestão;

4.2.2. Possuir comprovada experiência (Júnior, Pleno, ou Sênior) no exercício de atividades nas seguintes áreas:

- Gestão de pessoas;
- Tecnologia da informação;
- Suprimentos e gestão de contratos;
- Orçamento e finanças;
- Serviços e infraestrutura.

4.2.3. Possuir comprovada experiência em Gestão de Projetos

4.2.4. Possuir comprovada experiência em Liderança;

4.2.5. Possuir, no momento da posse, certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC;

Além disso, listam-se demais responsabilidades do candidato:

4.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as informações, fases e datas do processo no qual se inscreveu.

4.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) inscrever-se, preencher formulário de inscrição e enviar seu currículo atualizado para o processo, por meio do link de inscrição, disponível em: megaqualitybrasil.com.br/realgrandeza

5. ETAPAS DO PROCESSO**5.1 Inscrição**

5.1.1 Acessar o site: megaqualitybrasil.com.br/realgrandeza e clicar no link de inscrição, desde que possua todos os requisitos obrigatórios, conforme item 4.1 deste edital. **A inscrição ocorrerá de 17 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**

5.1.2 Preencher todos os campos obrigatórios do formulário, devendo possuir em mãos, os seguintes documentos digitalizados para serem anexados:

- Foto (obrigatório);
- Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato (obrigatório);
- Currículo atualizado (obrigatório);
- Número de CPF (obrigatório para gerar teste psicológico que será aplicado no processo);
- Diploma de graduação (obrigatório);
- Diploma de pós-graduações (caso declare possuir);
- Comprovante de experiência de no mínimo 3 (três) anos no exercício de atividades, conforme item 4.1.2 deste edital – podem ser anexados contratos de trabalho, carteira de trabalho, ou atestados e declarações de empregadores (o candidato não poderá ‘auto-atestar’ sua experiência sem tais comprovações) (obrigatório);
- Comprovante de experiências nas áreas listadas no item 4.2.2 deste edital (caso declare possuir);
- Comprovante de experiência em gestão de projetos, conforme item 4.2.3 deste edital (caso declare possuir);
- Certidão de antecedentes criminais (obrigatório);
- Comprovante que inexistem penalidades administrativas, conforme item 4.1.4 deste edital; (obrigatório); e
- Declaração assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo A do presente edital.

Parágrafo único: Toda a experiência será computada para ranqueamento, logo, todas as comprovações deverão ser juntadas.

5.2 A etapa de pré-seleção refere-se à análise curricular dos(as) candidatos(as), levando em consideração critérios objetivos para o preenchimento da vaga, como descrito no item anterior.

5.3 Haverá uma filtragem dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios por pontuação e passarão para a próxima fase, sendo, no máximo 10 candidatos. Todos receberão devolutivas após a conclusão desta etapa e aos selecionados serão divulgadas datas para realização do processo de assessment com a empresa terceirizada de consultoria – Megaquality Brasil.

5.4 Os candidatos que passarem para o processo de assessment deverão participar das seguintes etapas: a) resposta de teste psicológico de personalidade e perfil gerencial; b)

entrevista estruturada por competências com avaliadores da consultoria; c) aplicação de desafio gerencial. Todas as três etapas ocorrerão remotamente em no máximo 3 dias (a serem comunicados após a fase de análise curricular). Enquanto o teste psicológico será enviado por e-mail para resposta, podendo ser respondido a qualquer hora (dentro do intervalo de tempo a ser informado pela consultoria), a entrevista e o desafio gerencial serão realizados em videoconferência com a empresa de consultoria, por meio de link a ser informado ao candidato, em dia e hora marcada com duração média de 2 horas para cada um dos dois itens.

5.5 O Conselho Deliberativo receberá da consultoria o resultado ranqueado de forma anonimizada dos candidatos em relação a seus processos de assessment e selecionará candidatos (sem número mínimo definido) para entrevista com o Conselho. Apenas neste momento é que o Conselho Deliberativo terá ciência de quem são os candidatos e procederá com a escolha final após as entrevistas.

6. Desistência

6.1 Durante o processo de seleção o(a) candidato(a) poderá desistir de sua participação, formalizando sua desistência através do envio de e-mail para contato@megaqualitybrasil.com.br, **desde que o resultado final não tenha sido divulgado para o(a) candidato(a).**

7. Resultado

7.1 Não caberá recurso de qualquer espécie nesse processo seletivo, seja por sua condução ou por seu resultado, uma vez que a escolha é de competência estatutária exclusiva do Conselho Deliberativo.

7.2 Esta atribuição do Conselho Deliberativo consta no Estatuto Social, conforme:

- Inciso VI do artigo 29 do capítulo II “[...] compete ao Conselho deliberar sobre as seguintes matérias:[...]VI – nomeação e exoneração dos membros da Diretoria Executiva e dos gerentes dos órgãos internos ligados diretamente ao Conselho Deliberativo.”; e
- Parágrafo 1º, do artigo 36, da seção I do Capítulo III: “1º. Todos os Diretores serão nomeados e exonerados pelo Conselho Deliberativo, nos termos estabelecidos no Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 108/2001.”

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, **NOME COMPLETO**, pessoa física inscrita no RG: **NÚMERO DO RG**; e CPF: **NÚMERO DO CPF**, **NACIONALIDADE**, natural de **NATURALIDADE**, **ESTADO CIVIL**, residente em **ENDEREÇO COMPLETO**, declaro para fins de participação no processo de seleção para vaga de Diretor(a) de Administração e Finanças na Fundação Real Grandeza que li e compreendi totalmente todos os requisitos do edital do processo, incluindo entendimento sobre as atribuições e responsabilidades da função conforme Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Assim sendo, certo de atender ao menos os requisitos mínimos para participação no processo, conforme edital, declaro que:

- Tenho formação de nível superior completa na área de **ÁREA DE FORMAÇÃO**
- Tenho formação em nível de pós-graduação completa nas áreas de **ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO**
- Possuo comprovada experiência, de no mínimo 3 (três) anos, conforme item 4.1.2 do edital, no exercício de atividades de gestão nas áreas de **ÁREAS DE EXPERIÊNCIA**
- Possuo comprovada experiência no exercício de atividades em áreas complementares, conforme item 4.2.2 do edital, sendo elas: **ÁREAS DE EXPERIÊNCIA**
- Possuo comprovada experiência em Liderança;
- Possuo comprovada experiência em Gestão de Projetos;
- Não sofri condenação criminal transitada em julgado em ação relacionada com a responsabilidade de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido;
- Não sofri penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público nos últimos cinco anos;
- Tenho residência no Brasil;
- Sou participante ativo ou assistido de algum dos planos administrados pela FRG, no gozo de meus direitos estatutários, com pelo menos 5 (cinco) anos de filiação efetiva e ininterrupta à Entidade;
- Tenho reputação ilibada;
- Estou ciente da obrigação de apresentar certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC no prazo máximo de um ano a contar da posse;
- Não exerço ou exerci atividades político-partidárias em período inferior a 2 (dois) anos antes da inscrição;
- Não firmei contratos ou parcerias, como fornecedor, comprador, demandante ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza, com a FRG ou com algum de seus patrocinadores, em período inferior a 2 (dois) anos antes da data da inscrição, salvo nos contratos de empréstimos e financiamentos;
- Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membro dos órgãos estatutários da FRG que estejam no exercício de seu mandato.

Declaro, ainda, que estou de acordo com o uso de minhas informações pessoais coletadas na inscrição e durante o processo seletivo, exclusivamente para os fins de seleção para a vaga de Diretor(a) de Administração e Finanças, estando ciente de que meus dados não serão divulgados à outrem que não esteja envolvido neste processo e não serão usados para fins comerciais, em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/2018

CIDADE-ESTADO, DIA, NOVEMBRO, 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO